



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

### ATO CONJUNTO Nº 06/2023/SCR/SGP (\*)

Dá nova redação ao inciso I do art. 1º do Ato Conjunto nº 21/2022/SGP/SCR, que dispõe sobre o uso dos sistemas de assinatura de alvará judicial - SIF e SISCONDJ.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a assinatura de alvará judicial tem sido alvo de ataques virtuais, inclusive com constatação de fraude em sistema de assinatura digital, que levou a suspensão do uso dos sistemas SIF e SISCONDJ em todo o Poder Judiciário Trabalhista, normatizado, à época, no âmbito do TRT11 pelo Ato Conjunto n. 19/2022/SGP/SCR, que teve vigência até 21-11-2022;

CONSIDERANDO que o uso dos sistemas SIF e SISCONDJ fora do ambiente das unidades jurisdicionais do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que contam com sistemas de proteção de segurança digital, é prática não recomendada por fragilizar as barreiras de segurança (*firewall*) para uso apropriado e seguro dos sistemas de liberação de valores via alvará judicial;

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 1º do Ato Conjunto nº 21/2022/SGP/SCR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Revogar o Ato Conjunto nº 19/2022/SGP/SCR, para autorizar a expedição de alvarás no âmbito do TRT da 11ª Região, observadas as seguintes*

*disposições:*

*I - o acesso aos sistemas SIF (Caixa Econômica Federal) e SISCONDJ (Banco do Brasil) está liberado para magistrados e servidores do Regional, por meio de sua rede interna, mediante acesso presencial, sendo vedado o uso remoto por VPN para confecção e assinatura de alvará;*

*[...]*

Art. 2º Republique-se a versão compilada do Ato Conjunto n. 21/2022/SGP/SCR.

Art. 3º. Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 28 de março de 2023

*Assinado Eletronicamente*  
**AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região,

*Assinado Eletronicamente*  
**JOICILENE JERÔNIMO PORTELA**  
Corregedora Regional do TRT da 11ª Região

(\*) Ato republicado no DEJT retificado.